

**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS**  
**GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

**ANEXO B - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

**1. OBJETIVO**

1.1. Prover esclarecimentos à CONTRATADA referentes à medição dos serviços que fazem parte do escopo prestação de serviços de adequação e instalação dispositivos de proteção contra surtos (DPS) aplicados às juntas de isolamento elétrico (JI) das estações de gás natural da Potigás, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico (SEI nº 40838464) em anexo.

1.2. Os itens apenas serão pagos após a conclusão de todos os serviços elencados no presente termo e seus anexos.

**2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os pagamentos ocorrerão mensalmente, onde a CONTRATADA deverá disponibilizar todas as informações e documentos necessários para realização do Boletim de Medição (BM) até o dia 20 de cada mês, obedecendo os critérios abaixo.

**2.1. ITEM 1 - ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) EM ESTAÇÕES DA POTIGÁS:**

a) Reunião de Kick-off - Equivalente a 5% do valor total do contrato.

Medido uma única vez após a realização da reunião de Kick-off.

b) Adequação da Estação - Equivalente a 70% do valor total do contrato:

Medido em adequação e instalação dispositivos de proteção contra surtos (DPS) aplicados às juntas de isolamento elétrico (JI) de estação de gás natural da Potigás e apresentação de relatório, sendo pago 70% do valor unitário do item e multiplicado pela quantidade adequações realizadas mensalmente, mediante comprovação da conclusão do serviço e apresentação de relatório comprobatório.

c) Databook - Equivalente a 25% do valor total do contrato:

Medido uma única vez ao término do contrato, após execução integral do serviço objeto do contrato e validação da documentação pela Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Arthur Almeida de Assis, Engenheiro**, em 05/05/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluisio Azevedo Neto, Gerente de Operação e Manutenção**, em 05/05/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40870211** e o código CRC **5CEA36E6**.